

B)8.
GAP
DAFRH
DIGEF
SECPP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

3

REUNIÃO Nº:

08/2017
19/04/17

PROPOSTA

Nº: 39/2017/DAFRH/DIGEF/SECPP

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº:

146/17

ASSUNTO:

Contrato de Comodato e de Colaboração, a celebrar entre o Município de Setúbal e a ASSOCIAÇÃO DRESS FOR SUCCESS LISBOA

Considerando que:

A ASSOCIAÇÃO DRESS FOR SUCCESS LISBOA (*Dress For Success*) é uma associação sem fins lucrativos, que tem como missão promover soluções sustentáveis que permitam às mulheres quebrar o ciclo da pobreza e capacitá-las para obterem um futuro melhor e mais seguro;

Para o efeito, a *Dress For Success* promove a independência económica de mulheres com poucos recursos e em situação de vulnerabilidade social, proporcionando roupas profissionais para entrevistas de trabalho, uma rede de apoio e as ferramentas necessárias para o desenvolvimento da sua carreira;

O Município de Setúbal promove e apoia as atividades das associações, visando, tal como a *Dress For Success*, o desenvolvimento do tecido económico e empresarial do Concelho; e

Encontram-se, presentemente, disponíveis espaços comerciais no Mercado do Livramento, pelo que se afigura viável a celebração do Contrato de Comodato e Colaboração, a título gratuito, do espaço comercial P1.A06, anexo à presente proposta, para que a *Dress For Success* o utilize com o objetivo de prosseguir as atividades acima mencionadas.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se que:

- a) A Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração do **Contrato de Comodato e de Colaboração**, entre o **Município de Setúbal** e a **Dress For Success**, cuja minuta se anexa à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;
- b) A parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: *f. J. Soares fern*

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO E DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Município de Setúbal**, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501294104, com sede nos Paços do Município, em Praça de Bocage, Setúbal, representado neste ato por (...).

e

A **ASSOCIAÇÃO DRESS FOR SUCCESS LISBOA**, adiante designada “Dress For Success”, é uma instituição particular de solidariedade social, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, titular do número de identificação de pessoa coletiva 510124232, com sede na Calçada do Moinho de Vento, n.º3 - 1.º andar, da freguesia de Santo António, do concelho e distrito de Lisboa, representada neste ato por (...), e por (...).

Considerando que:

- a) Cabe ao Município de Setúbal promover e apoiar as atividades das associações;
- b) O Município de Setúbal procura envolver entidades que possam contribuir para a promoção do Concelho junto de empresas e agentes económicos;
- c) O Município de Setúbal é legítimo proprietário do edifício do “Mercado Municipal do Livramento”, sito na Avenida Luísa Todi, n.ºs 157 e 163, tornejando para a Rua Ocidental do Mercado, n.ºs 1 e 3, em Setúbal, no qual estão integrados alguns espaços comerciais desocupados;
- d) A *Dress For Success* é uma associação sem fins lucrativos, constituída em janeiro de 2012;
- e) A *Dress For Success* tem como missão promover a independência económica de mulheres com poucos recursos e em situação de vulnerabilidade social,

proporcionando roupas profissionais para entrevistas de trabalho, uma rede de apoio e as ferramentas necessárias para o desenvolvimento da sua carreira;

- f) A *Dress For Success* tem como propósito oferecer soluções sustentáveis que permitam às mulheres quebrar o ciclo da pobreza e faz parte de um movimento de mudança global com o objetivo de capacitar mulheres para obterem um futuro melhor e mais seguro;
- g) O Município de Setúbal e a *Dress For Success* têm interesses comuns que podem funcionar em complementaridade e sinergia no que diz respeito ao desenvolvimento do tecido económico e empresarial do Concelho.

É celebrado o presente Contrato de Comodato e de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira **(Objeto)**

O Município de Setúbal e a *Dress For Success* acordam:

- a) Os termos do Contrato de Comodato de um espaço comercial no Mercado Municipal do Livramento, destinado à atividade da *Dress For Success*;
- b) As condições de colaboração entre o Município de Setúbal e a *Dress For Success*, no que se refere à dinamização do tecido empresarial do Concelho.

Cláusula Segunda **(Contrato de Comodato)**

1. O Município de Setúbal é dono e legítimo proprietário edifício do "Mercado Municipal do Livramento", sito na Avenida Luísa Todí, n.ºs 157 e 163, tornejando para a Rua Ocidental do Mercado, n.ºs 1 e 3, da União de Freguesias de Setúbal, do concelho de Setúbal, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 1627, da União das Freguesias de Setúbal, e descrito na

- 1.^a Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 1359, da freguesia de São Julião, do qual faz parte o espaço comercial P1.A06, que constitui objeto do presente Contrato de Comodato.
2. Pelo presente Contrato, o Município de Setúbal cede à *Dress For Success*, e esta aceita, o espaço comercial P1.A06, referido no número um acima, a título gratuito, para que o utilize com o objetivo de prosseguir as atividades previstas no presente Contrato.

Cláusula Terceira

(Obrigações da *Dress For Success* no âmbito do Contrato de Comodato)

1. Na vigência do presente Contrato de Comodato, a *Dress For Success* obriga-se a adotar as condutas seguintes, relativamente ao espaço comercial P1.A06:
- a) Não afetar o espaço a fim diverso daquele a que se destina;
 - b) Manter o espaço em perfeito estado de limpeza, conservação e segurança;
 - c) Efetuar o pagamento mensal das despesas de eletricidade e outras necessárias ao funcionamento do espaço;
 - d) Propor um horário para o funcionamento do espaço ao Município de Setúbal, sujeito a aprovação deste;
 - e) Remeter, anualmente, aos serviços competentes da Câmara Municipal de Setúbal, um relatório da atividade desenvolvida, até ao final do ano civil a que a mesma respeita.
3. A *Dress For Success* é responsável pelo cumprimento de toda a legislação em vigor no que diz respeito à atividade que vai desempenhar, nomeadamente quanto à higiene e segurança no trabalho, licenças, alvarás, segurança de equipamentos e instalações.
4. A *Dress For Success* está proibida de ceder o espaço objeto de cedência a terceiros ou alterar o uso do mesmo.
5. A *Dress For Success* vincula-se a promover a plena utilização do espaço, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o Comodato.

Cláusula Quarta

(Benfeitorias)

Quaisquer obras que a *Dress For Success* pretenda realizar no espaço comercial P1.A06, objeto do presente Contrato, assim como na zona envolvente, necessitam de prévia autorização escrita do Município de Setúbal, ficando todas as benfeitorias realizadas sujeitas ao regime previsto no n.º 1 do artigo 1138.º do Código Civil.

Cláusula Quinta

(Entrega do Imóvel)

Cessando a vigência do presente contrato, a *Dress For Success* entregará ao Município de Setúbal o espaço comercial P1.A06 no mesmo estado de conservação e funcionamento em que lhe foi cedida, salvo no que respeita às deteriorações inerentes a uma prudente utilização da mesma.

Cláusula Sexta

(Normas Subsidiárias)

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

Cláusula Sétima

(Atividades)

O Município de Setúbal e a *Dress For Success* acordam prosseguir as seguintes atividades:

- a) Promover, em conjunto, atividades que permitam a dinamização do tecido económico e empresarial do Concelho, assim como o reforço da sua sustentabilidade;
- b) Disponibilizar os meios necessários para a realização de ações destinadas ao empreendedorismo;
- c) Colaborar em projetos desenvolvidos por ambos na área territorial do Município de Setúbal;

- d) Divulgar, através dos meios disponíveis, as atividades de cada uma das partes;
- e) Participar, reciprocamente, nas atividades desenvolvidas pelas partes.

Cláusula Oitava
(Disposições Finais)

1. O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura, e vigorará pelo período de um ano, sendo renovável automaticamente por igual período de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, através de carta registada com aviso de receção, endereçada para a respetiva sede.
2. O presente Contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo Município de Setúbal, caso a *Dress For Success* não cumpra qualquer das obrigações a que fica adstrita nos termos do presente Contrato e demais obrigações resultantes do artigo 1135.º do Código Civil;

Cláusula Nona
(Foro)

As questões e litígios emergentes do presente Contrato serão dirimidas pelo tribunal competente para o efeito.

Setúbal, de abril de 2017.

Pelo Município de Setúbal

Pela *Dress For Success*

(...)

(...)

(...)